SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Ofício nº97/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

06 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 97, de 06 de novembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.400.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Com nossos cordiais cumprimentos, e amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, venho por meio deste **requerer a convocação de Sessão Extraordinária** desta ilibada Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de **urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos munícipes, oriundo de emenda parlamentar, **convocando-se sessões extraordinárias** para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 06/11/2025 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/70349. Folha 1 de 5

MENSAGEM DE LEI N.º97/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 97, de 06 de novembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.400.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como adiante descritas, para investimentos a serem realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> "Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "
> "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
> "Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
> "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 06/11/2025 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/70349. Folha 2 de 5

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei originam-se de recurso vinculado, por força do Memorando n. 127/2025/SEMUP, utilizados para aquisição de medicamentos, para atender aos usuários do Hospital Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 06 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 06/11/2025 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/70349. Folha 3 de 5

PROJETO DE LEI N° 97/2025

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.400.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.381.		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL - ESTADO	
88 - 3.3.90.30.00.00	16210200	MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00
		Total Suplementação:	**1.400.000,00**

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.3.50.01.91.00 Emenda Estado - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.400.000,00
Total da Receita:	**1.400.000,00**

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 06/11/2025 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/70349. Folha 4 de 5

Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 06 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 06/11/2025 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/70349. Folha 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMUP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor **Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé**				**CNPJ:** **09.536.254/0001-01**
Endereço **Rua: Valdemar Coelho, nº 2370, Bairro Centro**				**CEP** **76.932-000**
Cidade **São Miguel do Guaporé**	**U. F.** **RO**	**CEP** **76.932-000**	**DDD / Telefone** **(69) 3642-2200/2201**	**E. A.** **Municipal**
Banco **001**	**Conta Corrente n°** **27.696-0**		**Agência** **2292-6**	**Praça de Pagamento** **São Miguel do Guaporé**
Nome do Responsável **Katia Cristina Franco Tomaz**				**CPF** **845.254.522-34**
C. I. / Órgão Exp. **904174 SESDEC**	**Cargo** **Secretário Municipal de Saúde**			**Matrícula** **8094**
Nome do responsável **Edilson Crispin Dias**				**CPF** **351.380.172-68**
C. I. / Órgão Exp. **392994 SSP/SP**	**Cargo** **Prefeito Municipal**			**Matrícula** **8091**

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto no Município de São Migue do Guaporé-RO.	Período de Execução	
	Inicio ALR	Término 01 (um) ano /ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objetivo deste Plano de Trabalho é a Aquisição de Medicamentos, para atender à demanda da unidade mista de saúde Massao Okamoto CNES nº 2808668, com recursos provenientes da Proposta Fundo a Fundo para o Custeio.

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

A presente proposta priorizou a Aquisição de Medicamentos Hospitalar para dar suporte na manutenção ao Hospital Municipal **Massao Okamoto CNES nº2808668,** do município de São Miguel do Guaporé, estas unidades hospitalares atendem aproximadamente 2.580. pacientes/mês, com o tempo médio de vinte minutos para pronto atendimento esse tempo varia se for internação dependendo dos procedimentos de 24 horas a 50 horas o município atende pacientes pertencente a municípios vizinhos. Nosso atendimento de medicamentos e insumos a demanda hospitalar se faz, através da farmácia do hospital dando suporte a todos os pacientes que foram atendidos [illegible] prescrita medicação que consta na farmácia, o executivo municipal com essa aquisição pretende melhorar ainda [illegible]s os serviços aos usuários do SUS em tratamento no hospital. Uma vez que o repasse financeiro proveniente da [illegible]cadação municipal não tem sido suficiente para cobrir todas as despesas demandadas pela saúde pública

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 29/07/2025 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/60547. Folha 1 de 9

municipal. O projeto é uma proposta que possibilita e garante um atendimento diferenciado, efetivo e transformador, viabilizando uma qualidade de vida melhor aos munícipes. Desta forma o projeto contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria nos níveis de atendimento e, acima de tudo, na saúde pessoal e coletiva dos munícipes. Hoje tratar da saúde tem sido um desafio para garantir uma qualidade de vida melhor para a população de baixa renda e com isso, efetivar e transformar os procedimentos médicos hospitalar, dando-lhes um atendimento diferenciado e digno. A rede Municipal de Saúde funciona hoje como principal centro de atendimento emergencial em atividade no nosso município. Nosso atendimento mensal 94 pessoas para internação hospitalar e uma média de 1.863/mês são pronto atendimento. Os medicamentos hospitalares estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Atender em média os 1.863 pacientes/mês que residem na zona rural e urbana com os serviços básicos de saúde, sua manutenção com medicamentos hoje não existentes ou em situações precárias promoverá a racionalização do uso dos recursos e garantirá para a população, maior comodidade, ampliação do acesso aos serviços especializados de saúde, além da melhoria da qualidade do atendimento, com diminuição ou até mesmo a extinção das filas de espera. Tal fato criará também, melhores condições de avaliação e controle dos serviços oferecidos.
E considerando que nossos recursos são irrisórios para todas as demandas existentes é que viemos à busca de mais este recurso para atendimento de mais esta proposta.

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: Projeto visa à aquisição de medicamentos hospitalar para atendimento aos pacientes em tratamento, no Hospital Municipal Massao Okamoto, no Município de São Miguel do Guaporé, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários SUS, que através do recurso a ser recebido, buscará maior excelência, eficácia e eficiência a qualidade de atendimento aos pacientes SUS desenvolvendo projetos e ações que possam incrementar os serviços ofertados. Através dos recursos financeiros advindos deste convênio, serão destinados 50% para aquisição de medicamentos, que nos possibilitará manter em índice ascendente o estoque de Medicamentos e 50% em material insumos para que passamos ter a quantidade suficiente para mantermos os atendimentos com maior eficácia e eficiência aos usuários do SUS proporcionando melhor e maior opção de compra e produtos adequados aos tratamentos dos pacientes, elementos essenciais quanto à gravidade sucessiva dos atendimentos de forma a apresentar um melhor índice de satisfação dos usuários e visando a manutenção da qualidade do atendimento dos pacientes internados.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Assegurar a disponibilidade dos medicamentos à Farmácia do Hospital.

META	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INICÍO	TÉRMINO
Tempo médio de desabastecimento	Tempo médio de desabastecimento	Soma dos dias de desabastecimento de cada medicamento/Número total de medicamentos desabastecimento	Após a destinação dos insumos	Data da apresentação da prestação de contas

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Atender a demanda dos pacientes com a medicação prescrita pelo médico

META	INDICADOR	CÁCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Garantir a dispensação adequada de medicamentos com taxa inferir a 20% de medicamentos vencidos	Medicamentos com prazo de validade vencido procurados	Número de medicamentos vencidos procurados / número total de medicamentos procurados x 100	Após a destinação dos insumos	Data da apresentação da prestação de contas

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 29/07/2025 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/60547. Folha 2 de 9

4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (etapa/fase)

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INICÍO	TÉRMINO
01	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
02	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
03	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
04	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto à utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do concedente	Após a destinação do OBJETO	

4.2 - PLANILHA DETALHADA

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor 1 Empresa Nortelab Comercio Atacadista	Valor 2 Empresa W. H. de Andrade Macias	Valor 3 Ata de Reg. de Preços 011/24 A Z Tabela CMED	Valor Unit	Valor Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) 100MG	COMP	30.000	0,16	0,17	0,12	0,15	4.458,81
2	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	10.000	0,35	0,3	0,28	0,31	3.085,58
3	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	10.000	0,49	0,48	0,45	0,47	4.737,75
4	METFORMINA 850MG	COMP	50.000	0,39	0,4	0,38	0,39	19.448,64
5	DIPIRONA 500MG/ML - 20 ML	FRASC	600	9,15	9,11	9,08	9,11	5.467,06
6	DIPIRONA 500 MG	COMP	30.000	0,39	0,32	0,30	0,34	10.149,50
7	ENALAPRIL 5 MG	COMP	1.000	0,49	0,5	0,45	0,48	481,26
8	ENALAPRIL 10 MG	COMP	20.000	0,85	0,8	0,73	0,79	15.879,20
9	ENALAPRIL 20 MG	COMP	13.000	0,89	0,89	0,81	0,86	11.217,82
10	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	30.000	0,25	0,22	0,19	0,22	6.602,89
11	IBUPROFENO 50 MG/ML -30ML	FRASC	2.000	7,74	7,8	7,64	7,73	15.450,63
12	IBUPROFENO 600MG	COMP	15.000	0,99	0,99	0,94	0,97	14.596,23
13	LOSARTANA 50 MG	COMP	80.000	0,50	0,55	0,45	0,50	40.035,36
14	METILDOPA 500 MG	COMP	500	1,19	1,25	1,13	1,19	595,74
15	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	25.000	0,29	0,33	0,23	0,28	7.098,02
16	METFORMINA 500 MG	COMP	0.000	0,35	0,44	0,29	0,36	18.045,87
17	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	7.000	0,79	0,78	0,71	0,76	5.308,44
18	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	6.000	0,57	0,66	0,54	0,59	3.540,74

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 29/07/2025 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/60547. Folha 3 de 9

19	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML	FRASC	100	14,99	15	14,91	14,97	1.496,74
20	NIMESULIDA 100MG	COMP	3.000	1,00	0,99	0,91	0,97	2.904,85
21	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASC	500	8,20	8,55	8,11	8,29	4.142,60
22	PARACETAMOL 500MG	COMP	3.000	0,33	0,30	0,27	0,30	898,36
23	Acido valproico 250 MG	COMP	4.000	0,47	0,5	0,41	0,46	1.846,31
24	Ácido valprocio 500 MG	COMP	5.000	0,69	0,7	0,63	0,67	3.363,66
25	Alprazolam 1MG	COMP	4.000	0,89	0,92	0,82	0,88	3.503,02
26	Bromazepam 6MG	COMP	3.000	0,75	0,79	0,69	0,74	2.229,19
27	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	10.000	0,49	0,55	0,40	0,48	4.784,05
28	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	2.000	0,85	0,97	0,79	0,87	1.741,91
29	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100 ML SUSP	FRASC	100	10,99	11,08	10,87	10,98	1.098,15
30	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	10.000	0,39	0,4	0,30	0,36	3.629,50
31	Citalopram 20MG	COMP	4.000	4,28	4,25	4,18	4,24	16.943,75
32	Clobazam 20MG	COMP	1.000	1,29	1,35	1,24	1,29	1.294,57
33	Clonazepam 2,5MG/ML -20ML	FRC	500	8,79	8,9	8,70	8,80	4.397,86
34	Clonazepam 2MG	COMP	5.000	0,35	0,36	0,31	0,34	1.701,75
35	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	COMP	50.000	0,37	0,44	0,35	0,39	19.294,05
36	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg	COMP	10.000	1,18	1,2	1,14	1,17	11.735,04
37	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	2.000	0,30	0,44	0,28	0,34	680,37
38	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	7.000	0,95	0,99	0,91	0,95	6.647,09
39	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	COMP	3.000	0,55	0,55	0,52	0,54	1.622,17
40	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	5.000	0,39	0,45	0,35	0,40	1.985,46

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 29/07/2025 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/60547. Folha 4 de 9

41	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 mg/mL	FRC	100	8,65	8,66	8,61	8,64	864,04
42	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	20.000	1,15	1,25	1,05	1,15	22.993,52
43	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	2.000	0,75	0,75	0,65	0,72	1.435,06
44	Paroxetina 20mg	COMP	4.000	1,79	1,9	1,74	1,81	7.245,75
45	Sertralina 50mg	COMP	20.000	1,62	1,65	1,59	1,62	32.412,26
46	Tramadol 50mg	COMP	5.000	2,12	2,05	2,02	2,06	10.324,78
47	Venlafaxina 75mg	COMP	500	4,72	4,69	4,68	4,70	2.347,99
48	Diazepam 5MG	COMP	1.000	0,26	0,27	0,24	0,26	257,99
49	Diazepam 10MG	COMP	1.000	0,39	0,44	0,33	0,39	386,45
50	Fenobarbital 100mg	COMP	10.000	0,23	0,29	0,20	0,24	2.383,89
51	Gabapentina 300mg	COMP	4.000	1,82	1,97	1,79	1,86	7.436,01
52	Escitalopram 10mg	COMP	4.000	4,20	4,2	4,17	4,19	16.762,29
53	Escitalopram 20mg	COMP	7.000	7,95	7,99	7,92	7,95	55.679,40
54	Oxcarbamazepina 300mg	COMP	1.000	1,27	1,29	1,23	1,26	1.261,97
55	Oxcarbamazepina 600mg	COMP	2.000	2,39	2,4	2,36	2,38	4.766,88
56	Oxcarbamazepina susp	FRC	100	36,59	36,6	6,57	36,59	3.658,65
57	Pregabalina 150mg	COMP	7.000	3,55	3,59	3,53	3,56	24.899,75
58	Pregabalina 75mg	COMP	5.000	2,38	2,55	2,31	2,41	12.059,04
59	Risperidona 1mg	COMP	1.000	2,10	2,09	2,03	2,07	2.073,66
60	Risperidona 2mg	COMP	1.000	4,29	4,29	4,22	4,27	4.266,84
61	Risperidona 1MG/ML-30ML	FRC	100	74,99	74,99	74,93	74,97	7.497,08
62	Topiramato 50 MG	COMP	3.000	1,50	1,55	1,48	1,51	4.525,96
63	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML - 100ML SUSP	FRC	300	7,68	7,66	7,61	7,65	2.295,16
64	AMBROXOL 30MG/5ML -100ML ADULTO	FRC	300	15,32	15,35	15,29	15,32	4.596,02
65	AMBROXOL 15MG/ML-100ML PEDIATRICO	FRC	200	10,49	10,55	10,47	10,50	2.100,39
66	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO	FRC	400	19,60	19,62	19,59	19,60	7.841,33
67	ACEBROFILINA - ACEBROFILINA 5MG/ML-INFANTIL	FRC	100	19,55	19,7	19,50	19,58	1.958,49

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 29/07/2025 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/60547. Folha 5 de 9

68	Dexametasona 0,1 MG/ML-100ML	FRC	500	8,13	8,09	8,03	8,08	4.042,06
69	Loratadina 1 MG/ML-100ML	FRC	500	15,75	14,7	14,65	15,03	7.516,63
70	ACETILCISTEINA 40MG/ML-100ML ADULTO	FRC	100	21,59	21,65	21,58	21,61	2.160,61
71	ACETILCISTEINA 20MG/ML-100ML INFANTIL	FRC	100	15,01	15	14,99	15,00	1.499,84
72	Desxclorfeniramina 0,4 MG/ML-100ML	FRC	300	9,48	9,5	9,45	9,48	2.843,35
73	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML-60ML	FRC	300	16,30	16,33	16,28	16,30	4.891,43
74	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG 1% CREME -30G	tubo	500	9,92	9,92	9,87	9,90	4.952,38
75	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/G CREME 30G	tubo	500	7,35	7,33	7,31	7,33	3.664,43
76	NEOMICINA + BACITRACINA 15 G	tubo	100	12,28	12,34	12,24	12,29	1.228,69
77	ACICLOVIR - ACICLOVIR 5 % CREME 10 G	tubo	50	18,99	18,99	18,98	18,99	949,33
78	Sulfadiazina de prata 10MG/G - 30G	tubo	1.000	14,69	14,69	14,66	14,68	14.680,67
79	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICO	tubo	200	10,23	10,22	10,19	10,21	2.042,76
80	NISTATINA - 100.000 UI/4G - 60G	tubo	200	10,97	10,95	10,92	10,95	2.189,55
81	METRONIDAZOL 100MG/G - 60G	tubo	100	18,38	18,39	18,34	18,37	1.836,99
82	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL-60G	tubo	100	16,89	16,89	16,83	16,87	1.686,90
83	CEFALEXINA 500MG	COMP	15.000	1,49	1,49	1,46	1,48	22.188,31
84	CEFALEXINA 250MG/5ML - 250MG/5ML-100ML	FRC	100	29,39	29,39	29,36	29,38	2.938,02
85	AMOXICILINA 500MG	COMP	8.000	0,79	0,79	0,76	0,78	6.230,07
86	AMOXICILINA 50 MG/ML-FRASCO150 ML	FRC	500	22,77	22,75	22,69	22,74	11.368,05

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 29/07/2025 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/60547. Folha 6 de 9

87	AZITROMICINA 500MG	COMP	2.000	8,14	8,1	8,04	8,09	16.189,72
88	AZITROMICINA 40 MG - FRASCO 15 ML	FRC	100	21,78	21,8	21,71	21,76	2.176,41
89	AZITROMICINA 40 MG - FRASCO 22,5 ML	FRC	300	29,78	29,85	29,71	29,78	8.934,43
90	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	3.000	2,89	2,95	2,88	2,91	8.718,73
91	LevofloxacinO 500 MG	COMP	1.000	12,67	12,75	12,66	12,69	12.693,84
92	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG	COMP	7.600	4,11	4,11	4,01	4,08	30.990,63
93	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRC	200	36,55	36,59	36,53	36,56	7.311,53
94	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	500	0,78	0,77	0,73	0,76	380,31
95	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	1.000	0,57	0,59	0,54	0,57	565,57
96	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA SEM DILUENTE CX C/50	CX	80	464,29	464,39	464,27	464,32	37.145,44
97	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	CX	50	63,29	63,25	63,19	63,24	3.162,17
98	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML C/2ML CX C/100	CX	50	248,55	248,55	248,49	248,53	12.426,50
99	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMPOLA 2ML - CX C/ 100	CX	300	194,5	194,5	194,48	194,49	58.348,00
100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 FA VD TRANS X 20 ML	CX	80	85,59	85,59	85,56	85,58	6.846,40
101	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml sol. Inj. Cx c/100	cx	300	736,17	736,1	736,07	736,11	220.834,00
102	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 100 AMP VD AMB X 2ML	CX	50	48,89	48,90	48,87	48,89	2.444,33

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 29/07/2025 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/60547. Folha 7 de 9

103	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO SOL INJ/INFUS IV/IM CT 50	CX	40	520,59	520,59	520,54	520,57	20.822,93
104	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO SOL INJ/INFUS IV/IM CT 50 -	CX	40	226,77	226,79	226,73	226,76	9.070,53
105	CEFTRIAXONA 1G AMP. 10ML- CX C/ 50	CX	200	1.555,59	1.555,59	1.555,58	1.555,58	311.115,33
106	FENITOINA 50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP	CX	4	226,96	81,95	226,96	178,62	714,49
107	FUROSEMIDA 10,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML-	CX	50	81,89	81,95	81,88	81,91	4.095,33
108	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML cx c/ 100	CX	30	60,77	60,85	60,72	60,78	1.823,40
109	CLORIDRTO DE AMIODARONA 50MG/ML-3ML CX C/100	CX	20	234,92	234,95	234,88	234,92	4.698,33
110	EPINEFRINA 1MG/ML-1ML CX C/100	CX	50	154,92	154,95	154,82	154,90	7.744,83
111	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL INJ **CT** 5 AMP VD TRANS X 5 ML	CX	20	565,58	565,6	565,54	565,57	11.311,47
112	GLICOSE 50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	CX	10	108,01	108,09	107,99	08,03	1.080,30
VALOR TOTAL								**1.29.025,66**

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza de Despesa		**Concedente**	**Complementação**
Código	**Especificação**		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.400.000,00	O Município prevê a necessidade de Complementar o Valor R$ 29.025,66
TOTAL GERAL		**R$ 1.400.000,00**	

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 29/07/2025 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/60547. Folha 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMUP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)
Concedente (R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
Exercício 2025

	EXERCICIO	VALOR
Parcela Única	**2025**	**R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**

7 - DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-07-1998; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL**, **ESTADUAL**. OU QUALQUER ORGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSEGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

Pede Deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de julho de 2025

KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretaria Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 29/07/2025 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/60547. Folha 9 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMUP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Memorando. Nº 127/2025/SEMUP **Em 05 de Novembro de 2025.**

Da: Secretária Municipal de Planejamento
Para: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Senhor Prefeito
Edilson Crispin Dias

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos vossa excelência, servimo-nos do presente, para solicitar a Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do projeto para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do hospital do município de São Miguel do Guaporé, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme PLANO DE TRABALHO provenientes de emenda parlamentar da Deputado Nim Barroso, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e Deputado Alan Queiroz no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS MUNICIPES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

Elemento de despesa:.....3.3.90.30.00.00
Valor:.....,.....R$1.400.000,00

Jesiel Pinto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº492/2025

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Jesiel Pinto da Silva (CPF ###.###.662-##), em 05/11/2025 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/70294. Folha 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

OFÍCIO Nº 251/2025/SEMSAU

São Miguel do Guaporé, 05 de novembro de 2025

À

Secretaria Municipal de Planejamento

Sr. Secretário Jesiel Pinto da Silva

Assunto: Solicitação Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente, como segue:

SUPLEMENTAR

06.001.10.302.0011.1.381. - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL - ESTADO

88	3.3.90.30.00.00	1621 0200	MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00
	Total Projeto Atividade			**1.400.000,00**

RECEITA

1.7.2.3.50.0.1.91.00.00.00.00. Emenda Estado - Emenda Estado - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bancada 1.400.000,00

Total **1.400.000,00**

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 625/GAB/2025